

**PETROBRAS TRANSPORTE S/A – TRANSPETRO**  
**PROCESSO SELETIVO**  
**EDITAL - TRANSPETRO 01/2009**

A **PETROBRAS TRANSPORTE S.A. – TRANSPETRO**, subsidiária da **PETROBRAS**, torna pública a realização de processo seletivo para provimento de vagas do seu quadro de pessoal marítimo na categoria de 2º OFICIAL DE NÁUTICA (2ON) e 2º OFICIAL DE MÁQUINAS (2OM), na condição de bolsistas dos Cursos de Formação das Escolas de Oficiais da Marinha Mercante e mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** - O processo seletivo será regido por este edital e executado pela **Transpetro**, conforme **Anexo I** deste edital.

**1.2** - O processo seletivo será constituído das seguintes etapas:

**1.2.1** - Avaliação da Qualificação Técnica dos(as) candidatos(as), representada por habilidades e conhecimentos, aferida por meio de aplicação de **provas objetivas** de **caráter eliminatório e classificatório**;

**1.2.2** – Etapa de Capacitação Prática, de **caráter eliminatório**, para os candidatos aprovados na etapa de Qualificação Técnica, compreendendo a participação no programa de praticagem, a ser realizado nos navios da **Transpetro**, conforme critério de avaliação constante no **item 09** deste edital.

**1.2.3** – Etapa de Qualificação Biopsicossocial, de **caráter eliminatório**, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Capacitação Prática descrita no **item 1.2.2**.

**2 - DAS CATEGORIAS**

<b>Categoria</b>	<b>Vagas</b>	<b>Valor Bolsa (R\$)</b>	<b>Requisitos Básicos</b>
2º Oficial de Náutica (2ON)	<b>143</b>	R\$ 1.300,00 (Durante etapa de Capacitação Prática será pago 70% do valor estipulado da Bolsa)	C.I.R. Aprovação na etapa descrita no <b>item 1.2.1</b> .
2º Oficial de Máquinas (2OM)	<b>73</b>		

**3- DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSISTA**

São requisitos indispensáveis para assinatura do Contrato de Bolsista:

**3.1** - Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado(a) pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, do art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72, ou estrangeiro, desde que possua autorização para trabalho como marítimo em navios inscritos no Registro Especial Brasileiro – REB;

**3.2** - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**3.3** - Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da assinatura do contrato de bolsista;

**3.4** – Obter aprovação na avaliação da Qualificação Técnica prevista no **item 1.2.1**;

**3.5** - Estar matriculado regularmente no terceiro ano do Curso Fundamental de Formação de Oficiais da Marinha Mercante.

**4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** - Datas e horários: **03/12/2009 à 04/12/2009 das 9 às 17h** (horário de Brasília)

**4.2** - Locais:

**4.2.1** - **EFOMM/CIAGA** - Av. Brasil, nº 9020 – Olaria - Rio de Janeiro/RJ;

**4.2.2** - **EFOMM/CIABA** - Rod. Arthur Bernardes, s/nº - Tapanã - Belém/PA;

**4.3** - Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar os formulários e documentos listados abaixo:

a) Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Público TRANSPETRO 01/2009, que será entregue nos locais de inscrição indicados no **item 4.2** do presente edital.

b) Cópia legível, recente e em bom estado, do Cartão de Identidade da Marinha do Brasil, expedida pelo Serviço de Identificação da Marinha, cujo original deverá ser apresentado no dia e no local de realização das provas;

c) Foto 3x4 recente;

**4.4** - Os(as) candidatos(as) serão identificados por intermédio do número do Cartão de Identidade da Marinha do Brasil, sendo este, para todos os fins, o número de inscrição.

**4.5** - O(A) candidato(a) deverá declarar na Ficha de Inscrição que os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nos **itens 3.1. a 3.3.** do presente edital serão apresentados quando solicitados.

**4.6** - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e o contrato de bolsista do(a) candidato(a), se verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.

**4.7** - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

**4.8** - Não serão aceitas inscrições via **fax** ou correio eletrônico.

**4.9** - Os(As) candidatos(as) que necessitarem de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão solicitá-lo, por escrito, no ato da inscrição, indicando claramente na Ficha de Inscrição quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

**4.9.1** - As solicitações de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**4.9.2** - A não solicitação de recursos especiais implica a sua não-concessão no dia de realização da prova.

**4.10** - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a **Transpetro** do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.11** - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## **5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**5.1** - **ETAPA ÚNICA** – Constituída de provas objetivas de **Conhecimento Técnico** e de **Conhecimento Específico**, num total de 45 (quarenta e cinco) questões de múltipla escolha, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, abrangendo o conteúdo programático com o nível equivalente ao terceiro ano do Curso de Formação de Oficiais da Marinha Mercante, conforme informações a seguir: A prova de **Conhecimento Técnico** será composta de 25 (dez) questões no valor de 1,6 pontos. A prova de **Conhecimento Específico** será composta de 20 (quinze) questões no valor de 3,0 pontos. **Totalizando 100 pontos.**

**5.2** – Após a etapa de Qualificação Técnica, os candidatos serão classificados por categoria, em função do total de pontos obtidos, sendo considerado **eliminado** o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos das provas objetivas de Conhecimentos Técnicos e do total de pontos das provas objetivas de Conhecimentos Específicos ou, ainda, obtiver nota zero em qualquer das provas objetivas.

**5.3** – Em caso de empate terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

a) obtiver o maior número de acertos nas questões de Conhecimento Específico.

b) o(a) candidato(a) mais idoso(a).

**5.4** – Serão indicados como **APROVADOS** na etapa de Qualificação Técnica os(as) candidatos(as) listados, em ordem decrescente de pontuação, até a quantidade de vagas especificadas no **item 2** deste Edital.

**5.5** – A listagem nominal dos **APROVADOS** na etapa de Qualificação Técnica com a pontuação obtida será divulgada site da **Transpetro** ([www.transpetro.com.br](http://www.transpetro.com.br)), no dia 28/12/2009.

## **6 – DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** – As provas terão duração de 2 (duas) horas e será aplicada no dia **08/12/2009**, às **15h00m** (horário de Brasília), nos locais apontados no **item 4.2** deste Edital.

**6.2** - É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação do seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**6.3** - O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta** e do **original do Cartão de Identidade da Marinha do Brasil**.

**6.4** - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado.

**6.5** - Não será admitido(a) no local de exames o(a) candidato(a) que se apresentar após o horário estabelecido para o início dos mesmos.

**6.6** - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do(a) candidato(a).

**6.7** - Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar o **Cartão de Identidade da Marinha do Brasil original**, na forma definida no **subitem 6.3** deste edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

**6.8** - O(A) candidato(a) só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** contada a partir do efetivo início das mesmas.

**6.9** - Ao final das provas, os(as) 3 (três) últimos(as) candidatos(as) na sala só serão liberados(as) quando todos(as) as tiverem concluído ou o tempo para realização das provas tenha se encerrado.

**6.10** - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do(a) candidato(a) da sala de provas.

**6.11** - O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas em folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta na cor **preta**.

**6.12** - Não serão computadas questões não assinaladas e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que corretas.

**6.13** - O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será afixado no quadro de avisos das Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante nas cidades do Rio de Janeiro/RJ (CIAGA) e Belém/PA (CIABA) após o encerramento do horário previsto para a prova.

**6.14** - O(A) candidato(a) será sumariamente **eliminada(o)** do processo seletivo se: lançar mão de meios ilícitos para realização das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; atrasar-se ou não comparecer a qualquer das provas; afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; deixar de assinar a Lista de Presença e os respectivos Cartões-Resposta; ausentar-se da sala portando o Cartão-Resposta e/ou o Caderno de Questões; descumprir as instruções contidas nas capas das provas; for surpreendido(a), durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro(a) candidato(a) ou utilizando máquinas de calcular ou similares, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter utilizado processos ilícitos na realização das mesmas.

**6.15** - **São vedados o porte e/ou o uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não convencionais, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.**

**6.16** - Não serão concedidas recontagens de pontos, ou reconsiderações, exames, avaliações ou pareceres, qualquer que seja a alegação do(a) candidato(a).

**6.17** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos(as) representantes da **Transpetro**, informações referentes ao conteúdo das provas.

**6.18** - Por motivos de segurança, o(a) candidato(a) **não** poderá levar o Caderno de Questões, a qualquer momento.

**6.19** - As questões da prova referente à etapa de Qualificação Técnica e o gabarito oficial preliminar da prova estarão disponíveis no site da **Transpetro**([www.transpetro.com.br](http://www.transpetro.com.br)) no dia seguinte à realização das provas.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** - Recursos quanto aos conteúdos das questões objetivas e/ou aos gabaritos divulgados - admitir-se-á um único recurso, para cada candidato(a), desde que devidamente fundamentado e apresentado no **prazo máximo** de **2** (dois) dias úteis contados após a divulgação dos gabaritos nas Escolas de Formação de Oficiais da Marinha Mercante e encaminhados à **Transpetro**, via fax, para o número (21) 2233-6377, até as **17 h** do dia **11/12/2009**.

**7.1.1** - O recurso também poderá ser dirigido ao representante da **Transpetro**, no dia das provas, nos locais de realização das mesmas.

**7.1.2** - As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, coletivamente, quando da divulgação dos resultados das provas objetivas, em **21/12/2009**, no site da Transpetro ([www.transpetro.com.br](http://www.transpetro.com.br)).

**7.1.3** - O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos(as) os(as) candidatos(as) que realizaram as provas objetivas.

**7.2** - A Comissão Examinadora designada pela **Transpetro** constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

**7.3** - Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

**7.4** - Não havendo interposição de recurso, ou sendo indeferidos os recursos interpostos, será divulgada a confirmação do gabarito oficial, no dia **21/12/2009**, no site da **Transpetro** ([www.transpetro.com.br](http://www.transpetro.com.br)).

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DO CONTRATO DE BOLSISTA**

**8.1** - Em **28/12/2009** será publicada no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da **Transpetro** ([www.transpetro.com.br](http://www.transpetro.com.br)), a relação dos(as) candidatos(as) aprovados na etapa de Qualificação Técnica com a respectiva classificação.

**8.2** - Os(As) candidatos(as) aprovados na Etapa de Qualificação Técnica, serão convocados obedecendo a ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais da prova objetiva, para a assinatura de Contrato de Bolsista e do Termo de Compromisso e Responsabilidade com a **Transpetro** e para preenchimento da Ficha de Levantamento Sociofuncional.

**8.3** - Obriga-se o(a) candidato(a) cadastrado(a) a manter atualizado seu endereço, perante a **Transpetro**, durante o período de vigência do Contrato de Bolsista. A alteração deverá ser encaminhada, via telegrama ou carta-registrada para a Sede da **Transpetro** à Av. Presidente Vargas, 328 – 2º Andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20091-060 Att. Processo Seletivo 001/2009.

## **9. DA REALIZAÇÃO DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO PRÁTICA**

**9.1** - A capacitação prática será realizada a bordo dos navios da **Transpetro**, sob a responsabilidade do Comandante responsável pelo navio, conforme estabelecido no programa de estágio para treinamento a bordo do Curso de Formação de Oficiais.

**9.2** - A escolha dos navios para a realização da etapa de capacitação prática será efetuada pelos(as) candidatos(as), de acordo com as vagas disponíveis para cada navio, segundo a ordem de classificação alcançada na etapa de Qualificação Técnica.

**9.3** - O Regime de Embarque durante o período de prática é definido a seguir:

**9.3.1** - 2º Oficial de Náutica (2ON) – 3(três) períodos de 120(cento e vinte) dias de embarque x 21(vinte e um) dias de repouso ou 2(dois) períodos de 180(cento e oitenta) dias x 30(trinta) dias de repouso.;

**9.3.2** - 2º Oficial de Máquina (2OM) – Período único de 180(cento e oitenta) dias de embarque.

**9.4** - O candidato que não obtiver aprovação no programa de estágio, conforme normas estabelecidas pelos Centros de Formação da Marinha Mercante(CIAGA e CIABA) serão automaticamente **eliminados(as)** do processo seletivo.

## **10 - DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS PARA OS BOLSISTAS**

**10.1** - Preenchidos os requisitos constantes neste edital, constituem-se benefícios e vantagens que vigorarão a partir da assinatura do **Contrato de Bolsista e do termo de Compromisso e Responsabilidade com a Transpetro** até o término das etapas pré-admissionais:

**10.1.2** - 70% (setenta por cento) do valor da Bolsa mensal, paga pela **Transpetro**, conforme especificados no **item 2**;

**10.1.3** - Seguro de Acidentes Pessoais;

**10.1.4** - Plano de Saúde Individual(sem direito a dependentes) – AMIL.

**10.2** - Durante a etapa de Capacitação Prática, os bolsistas não terão qualquer vínculo empregatício com a **Transpetro**.

**10.3** - Nos casos de embarques para portos estrangeiros, os bolsistas farão jus ao pagamento de ajuda de custo para viagem ao exterior, conforme valor vigente à época.

**10.4** - O bolsista que se ausentar da etapa de Capacitação Prática ou descumprir o prazo estipulado para repouso, por quaisquer motivos, estará sujeito à perda de todos os benefícios e vantagens descritos no presente item, pelo período de sua ausência.

**10.5** - O bolsista que recusar-se a embarcar em navio estipulado pela **Transpetro** será automaticamente **eliminado** do processo seletivo, sendo reapresentado ao respectivo Centro de Formação.

**10.6** – O bolsista que não concluir a etapa de Capacitação Prática durante o período estipulado pela **Transpetro** será **eliminado** do processo seletivo, perdendo o direito a todas as vantagens e benefícios descritos neste item.

**10.7** – É de responsabilidade do(a) bolsista a manutenção da validade de seu Atestado de Saúde, estando sujeito(a) à perda de todos os benefícios e vantagens descritos no presente item até a efetiva regularização de sua situação.

## **11 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL**

**11.1** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na etapa de Capacitação Prática, conforme estabelecido no programa de estágio para treinamento a bordo do Curso de Formação de Oficiais, serão convocados(as), por meio de telegramas, enviados via Correios, de acordo com a necessidade e a conveniência da **Transpetro**, para a realização dos exames médicos e entrega da Ficha de Levantamento Sociofuncional, todos de responsabilidade da **Transpetro**.

**11.2** - No exame médico os(as) candidatos(as) serão submetidos(as) a avaliação psicológica, exame clínico geral e, em função deste e da categoria a que se candidata a exames especializados, entre eles aqueles das áreas de oftalmologia, otorrinolaringologia, odontologia e exames complementares.

**11.3** - A avaliação psicológica visa identificar os aspectos psicológicos do candidato para fins de obtenção de prognóstico no desempenho da categoria pretendida, de acordo com as atividades desenvolvidas pela **Transpetro** em suas diversas Unidades e diferentes áreas de atuação, considerando a possibilidade do exercício de atividades em condições perigosas, insalubres e em confinamento.

**11.3.1** - A avaliação psicológica dos candidatos será realizada pela **Transpetro**, ou por empresa por ela contratada, observados os critérios definidos pelo Conselho Federal de Psicologia.

**11.3.2** - Serão considerados na avaliação psicológica: potencial intelectual, atenção e concentração, características de personalidade, competências e demais aspectos de ordem psicológica relacionados ao desempenho das funções inerentes ao cargo e as condições de trabalho.

**11.3.3** - Os instrumentos utilizados serão: testes, entrevista psicológica e dinâmica de grupo, quando possível.

**11.3.4** - A inaptidão na avaliação psicológica para o exercício das respectivas categorias na **Transpetro** indica, tão somente, que o (a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes à categoria pretendida.

**11.3.5** – O parecer desfavorável na avaliação psicológica implicará na convocação do candidato para realização de nova avaliação por outra entidade. A confirmação do resultado anterior resultará na eliminação do candidato. A não confirmação do resultado desfavorável tem como critério de desempate o resultado de nova avaliação realizada por uma terceira entidade.

**11.3.6** – O candidato que obtiver parecer desfavorável na avaliação psicológica, confirmado após procedimentos previstos no **item 11.3.5**, será eliminado do processo seletivo e comunicado de tal situação por via postal.

**11.4** - No exame clínico geral serão avaliados: relação peso-altura, frequência cardíaca, pressão arterial, inspeção geral, exames dos sistemas neurológico, músculo-esquelético, cárdio-respiratório, digestivo e genito-urinário. Se necessário, o(a) candidato(a) poderá ser re-examinado(a) ou submetido(a) às novas avaliações clínicas especializadas.

**11.5** - A indicação de inaptidão nos exames médicos para o exercício dos respectivos cargos não pressupõe a existência de incapacidade laborativa permanente; indica, tão somente, que o(a) avaliado(a) não atendeu, à época dos exames, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes à categoria na **Transpetro**.

**11.6** - O motivo de inaptidão nos exames médicos só será divulgado ao(a) candidato(a), atendendo aos ditames da ética, pela área médica responsável pela condução dos exames.

**11.7** - A contra-indicação do(a) candidato(a) em qualquer uma das fases da qualificação biopsicossocial acarretará sua **eliminação** do processo seletivo público, sendo tal situação informada ao candidato via postal.

**11.8** – É de responsabilidade do(a) bolsista a manutenção da validade de seu Atestado de Saúde Ocupacional(ASO), estando sujeito(a) à perda de todos os benefícios e vantagens descritos no presente item até a efetiva regularização de sua situação.

## **12 - DAS VANTAGENS E DOS BENEFÍCIOS PARA OS(AS) BOLSISTAS QUE VIEREM A SER ADMITIDOS**

**12.1** - Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) como empregados efetivos da **Transpetro** farão jus à soldada básica, às vantagens e aos benefícios que estiverem vigorando a época das respectivas admissões.

**12.2** – Os(As) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as) poderão receber os seguintes benefícios: **a)** benefício educacional para os dependentes (auxílio-creche ou auxílio-acompanhante, ensino pré-escolar, ensino fundamental e ensino médio; **b)** plano de saúde Amil (esposa(o), companheira(o), filhas(as) menor sob guarda e enteados(as); **c)** seguro de vida em grupo; **d)** benefício farmácia; **e)** empréstimo consignado em folha (Bancos e Petros); **f)** programa de assistência especial (PAE) e **d)** plano de previdência complementar.

**12.3** – Aqueles(as) candidatos(as) que vierem a ser admitidos(as), na forma do item 12.2, e que se mantenham na condição de empregados após o 24º (vigésimo quarto) mês da data da assinatura do contrato de trabalho, receberão, de uma única vez, os 30% (trinta por cento) restantes do valor da bolsa especificado no **item 2**, a título de complementação.

### **13 - DOS CRITÉRIOS PARA ADMISSÃO**

**13.1** - A **Transpetro** poderá admitir para o seu quadro de empregados próprios, bolsistas aprovados nas etapas do processo seletivo descritas no **item 1** e que também satisfaçam à outras condições inerentes à admissão para a categoria correspondente, conforme o **item 14** do Edital.

**13.2** - A convocação para admissão obedecerá à ordem de término da Etapa de Capacitação Prática e aprovação na etapa Biossocial.

**13.3** - A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à admissão. A **Transpetro** reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

**13.4** - A não apresentação dos documentos listados no **item 14.4** deste edital implica na eliminação do(o) candidato(a) do processo seletivo.

**13.5** - A contratação, caso ocorra, será em caráter experimental nos primeiros 90 (noventa) dias, ao término do qual, se o desempenho do empregado for satisfatório, o contrato converter-se-á, automaticamente, em Contrato por Prazo Indeterminado.

### **14. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A ADMISSÃO**

**14.1** - De acordo com a necessidade e a conveniência da **Transpetro**, os(as) candidatos(as) constantes no Cadastro de Reservas do processo seletivo classificatório serão convocados(as) para a comprovação de requisitos descritos neste edital, por meio de telegrama, via Correios, endereçado ao endereço fornecido pelo(a) candidato(a) na Ficha de Inscrição.

**14.2** – Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**14.3** – A não-comprovação de quaisquer dos requisitos solicitados neste edital, na data e local que vierem a ser determinados pela **Transpetro**, importará **insubsistência** da inscrição, **nullidade** de aprovação ou classificação e perdas dos direitos decorrentes, o que implicará, automaticamente, a **eliminação** do(a) candidato(a) do processo seletivo público.

**14.4** – Quando solicitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos: originais e cópia - **a)** Documento de Identidade; **b)** Título de Eleitor; **c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS - atual e anteriores); **d)** Caderneta de Inscrição e Registro - CIR (atual) **e)** CPF; **e)** Registro Civil (inclusive dos dependentes, se for o caso); **g)** Declaração de Não-Acumulação de Cargos Públicos; **h)** Duas fotos 3x4; **i)** PIS/PASEP (se não for o primeiro emprego).

**14.5** - Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que vierem a assinar contrato para admissão serão lotados na Unidade de Negócios da Diretoria de Transporte Marítimo, com Sede na cidade do Rio de Janeiro, passando a trabalhar embarcados(as) de acordo com o Acordo Coletivo de Trabalho da categoria, vigente à época da admissão.

**14.6** - A inscrição importará aceitação das condições contidas neste edital, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente processo seletivo público.

**14.7** - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial da União.

**14.8** - Todas as despesas decorrentes da participação, em qualquer fase do processo seletivo, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato (a).

**14.9** - Todos os parâmetros considerados para as presentes instruções se baseiam nas normas e procedimentos internos da **Transpetro** em vigor nesta data. A participação do(a) candidato(a) neste processo seletivo público implica sua integral e irrestrita adesão a qualquer alteração que venha a ocorrer em consequência de determinações governamentais ou administrativas.

## **15- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** - Os(As) candidatos(as) poderão obter informações referentes ao processo seletivo no telefone (21) 3211-7912.

**15.2** – Os custos de deslocamento para o cumprimento de qualquer das fases deste processo seletivo, seja a realização de provas, seja o comparecimento aos locais de exames psicológicos e biossociais, será arcado pelo(a) candidato(a).

**15.3** - Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo , valendo para esse fim o resultado publicado no Diário Oficial da União.

**15.4** - Não serão aceitos protocolos de documentos exigidos para inscrição.

**15.5** - A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital.

**15.6** - Caso o(a) candidato(a) desista de prosseguir no processo seletivo, deverá encaminhar à **Transpetro** documento manifestando sua desistência definitiva, para fins de sua exclusão do cadastro de reservas.

**15.7** - O(A) candidato(a) convocados(as) para a realização de qualquer etapa ou fase do processo seletivo e que não atendê-la no prazo estipulado pela **Transpetro**, será considerado(a) desistente, sendo automaticamente **excluído** do processo seletivo.

**15.8** – O candidato que for eliminado em qualquer etapa do processo seletivo será informado de tal situação via telegrama, emitido pelos Correios, para o endereço constante no cadastro.

**15.9** - A participação dos(as) candidatos(as) neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo à **Transpetro** avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessários às atividades por ela desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação.

**15.10** - O resultado do processo seletivo público será homologado pelo Gerente Executivo de Recursos Humanos da **Transpetro**, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no site da Transpetro([www.transpetro.com.br](http://www.transpetro.com.br)).

**15.11** - A inexatidão de declarações e/ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.

**15.12** - Os casos omissos nesse edital serão resolvidos pela **Transpetro**.

Marcus Vinicius de Carvalho de Mesquita Ayres  
Gerente Executivo de Recursos Humanos

**ANEXO I  
CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>DATA</b>	<b>Local</b>
<b>Inscrição</b>	03/12/2009 e 04/12/2009	EFOMM
<b>Divulgação Lista de Inscritos</b>	07/12/2009	ESCOLAS/SITE
<b>Aplicação da Prova</b>	08/12/2009	EFOMM
<b>Divulgação Gabarito Oficial Preliminar</b>	08/12/2009	ESCOLAS
<b>Divulgação Provas/Gabarito Oficial</b>	09/12/2009	SITE
<b>Interposição de Recursos</b>	10/12/2009 e 11/12/2009	FAX
<b>Divulgação Lista de Aprovados(Avaliação Técnica) Confirmação Gabarito Oficial</b>	21/12/2009	ESCOLAS/SITE
<b>Divulgação Resultado Final</b>	28/12/2009	DOU/SITE